Id:09FEE1EF7514C215

PICOS PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 039 /2026 - SEMTAS **Picos (PI), 03 de agosto de 2026.**

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos: **nº: 158/2026**, referentes ao Processo Administrativo nº 001/2026, para atestar notas fiscais referente a prestação de serviços por tempo determinado durante o período de vigência do contrato, locado na Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

A Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social do município de Picos-PI, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas contidas na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** a servidora: Larissa Maria Ferreira Luz Barros - CPF: 072.793.213-64 , para fiscalizar a execução dos contratos nº**: 158/2026**, firmado com a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º **Designa** a servidora Maria Helena Leal - CPF: 444.484.303-91; como gestora dos contratos acima citado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a data da assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Luzifrank Júnior de Sousa
Secretário Municipal do Trabalho e Assistência Social
Portaria nº 19/2025

Id:0B622767D29EC224

PICOS PREFEITURA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS – PIAUÍ
CNPJ: 06.553.804/0001-02

PORTARIA Nº 493/2026, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre EXONERAÇÃO em cargos em comissão, e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Picos – PI, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VI da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO que o Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares dos cargos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Sr. **FLÁVIO DE AMORIM FEITOSA,** brasileiro, CPF nº 002.404.703-11, do cargo de **COORDENADOR I**, Símbolo **DAS-7**, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de setembro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 71/2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 10 DE SETEMBRO DE 2026.

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS:84145757300 Assinado de forma digital por PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS:84145757300 Dados: 2026.09.10 12:09:51 -03'00'

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS
Prefeito Municipal de Picos

Id:15190DB26164C1C4

PICOS PREFEITURA

PORTARIA Nº 488/2026 **PICOS (PI), 02 DE SETEMBRO DE 2026.**

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO SRP PE Nº 028/2025 – III. 2, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3329/2025, QUE TEM COMO OBJETO A "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE BEBIDAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PICOS-PI E SUAS SECRETARIAS".

A Secretaria Municipal de Administração de Picos-PI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, bem como nas disposições normativas aplicáveis e,

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas e as normas contidas na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** os servidores: **Francisco Jailton de Oliveira**, CPF: nº 790.369.883-49; **Karinny Luz Alves,** CPF: nº 045.880.803-26; **Carlos Alberto Coelho Rodrigues**, CPF: nº 217.274.903-63, para fiscalizar a execução do Contrato **SRP PE Nº 028/2025-III**.2, firmado com a empresa **OSCAR E ARAUJO LTDA**, CNPJ Nº 10.686.174/0001-03**,** que tem como objeto **a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE BEBIDAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PICOS-PI E SUAS SECRETARIAS".**

Art. 2º **Designar** ainda os servidores: **Roberta Borges Costa**, CPF: 037.230.933-02; **Francisco Eduardo Gomes de Moraes Moura**, CPF: 080.560.153-88; **Morelly de Araújo Batista**, CPF: nº 020.149.533-33 como gestores do contrato acima citado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

MILENA DANDA VASCONCELOS SANTOS
PORTARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 09-2025

MUNICÍPIO DE PICOS - PI
MILENA DANDA VASCONCELOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração de Picos/PI
Portaria n. 267/2025

Id:073856FEBA00C1BD

ESTADO DO PIAUÍ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAGUÁ
CNPJ.: 06.554.265/0001-18
Av. Padre Plácido, S/Nº – Centro – CEP: 64.970-000
PARNAGUÁ – PI

EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025 – INEX. PMP/PI

REFERÊNCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 017/2025-PMP/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 054/2025-PMP/PI
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025 – INEX. PMP/PI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025-INEX./PMP/PI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARNAGUÁ – PI E A EMPRESA HANS KELSEN MESDES SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA. (HANS MENDES – CONSULTORIA EM GESTÃO), PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO.

- CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAGUÁ – PI.
CNJP.: 06.554.265.0001-18

- CONTRATADO: HANS KELSEN MESDES SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA. (HANS MENDES – CONSULTORIA EM GESTÃO)
CNJP.: 18.918.807/0001-73

- OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do **Contrato Administrativo nº 017/2025-INEX./PMP/PI**, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAGUÁ – PI e a empresa HANS KELSEN MESDES SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA. (HANS MENDES – CONSULTORIA EM GESTÃO), destinado a assegurar a continuidade da prestação dos serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria em gestão pública educacional, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação de Parnaguá – PI.

- DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da prorrogação é de 12 (doze) meses, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço contínuo essencial à Administração Pública.

- DATA DA ASSINATURA: 31 de *julho* de 2026.

- DA RATIFICAÇÃO: Ficam **ratificadas todas as demais cláusulas e condições** do **Contrato Administrativo nº 017/2025-INEX./PMP/PI**, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Miguel Omar Barreto Rissi
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO – PMP/PI • 2026
E-mail: administrativo@parnagua.pi.gov.br
PARNAGUÁ – PI.